



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.459

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém 4 páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.973 de 22 de Março de 2023 .....2

PORTARIA Nº 6.974 de 22 de Março de 2023 .....2

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO Nº 02/22 .....2

TERMO DE ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 .....3

TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO Nº 20/21 .....3

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 29/23 .....3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
PROCESSO Nº 44/2023 .....4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1101  
[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)  
Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72  
Rua Arlindo Coelho, 489  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1173  
Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.459

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.973 de 22 de Março de 2023

##### PORTARIA Nº 6.973 DE 22 DE MARÇO DE 2023

(Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora e da outras providências)

**Marcos Adriano da Silva**, Prefeito Municipal de Pedranópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a situação atípica vivida por nosso Município, face as questões judiciais relativas aos concursos públicos realizados;

**Considerando** as aposentadorias efetivadas com a consequência da vacância dos cargos e;

**Considerando** o previsto nos Arts. 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de Novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Fica concedida a gratificação de função para a servidora **VÂNIA RODRIGUES CAVALHEIRO DE OLIVEIRA** – RG. 16.215.357 – SSP/SP, CPF 093.624.418-61 ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para cumulativamente desempenhar as atribuições de chefe de almoxarifado, controle de estoque e do material didático, e paradidático, coordenar a equipe de limpeza, reparos e conservação, bem como as medidas de segurança de entrada e saída do prédio dos servidores, alunos e pais, estando pronto a agir, a convocação de seu superior, exercendo estas funções junto a **CEMEI MARIA DE LOURDES DA SILVA ADAMI**.

**Parágrafo único**- O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 30% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.974 de 22 de Março de 2023

##### PORTARIA Nº 6.974, DE 22 DE MARÇO DE 2023

“Revoga a Portaria, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Revoga a Portaria nº 6.970 de 22/03/2023, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora **NAJLA FRANCIELE GONÇALVES**, portadora do documento de identidade nº. 45.040.179-0-SSP/SP, devendo, referida servidora, retornar ao seu cargo de origem de **Atendente**, a partir de 23 de março de 2023, junto ao Setor de Lançadoria do Paço Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 02/22

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA GBM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GBM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, CNPJ (MF) 37.746.561/0001-44, com sede na Rua Benedito José Rodrigues nº 1-25, Conj. Hab. Emilio Pazini, Cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CEP. 15.520-000, neste ato representada pelo proprietário, conforme no **CONTRATO** firmado em 04 de abril de 2022, objeto do **Convite nº 02/22**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.459

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 21/2022, Convite nº 02/2022 - Processo nº 15/2022, firmado em 04 de abril de 2022, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra para a execução de manutenção de gramados, poda de arvores, poda de arbustos e palmeiras no município de Pedranópolis, Distrito de Santa Izabel do Marinheiro e no Povoado de Dulcelina, para prorrogar o contrato por um período de 12 meses, sem reajuste, no valor total de R\$ 171.998,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais) mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.  
Pedranópolis, 03 de abril de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GBM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**

Contratada

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADITIVO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

#### TERMO DE ADITIVO 01

#### TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMAEMPRESAAUTO POSTO PEDRANOPOLIS LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por sua sócia-proprietária, conforme ATA firmado em 02 de janeiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 27/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 01/2023, para constar que o Processo nº 80/2022, Pregão Presencial nº 27/2022, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (S500) e óleo diesel S10)) para produto que segue: Gasolina, passando de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro, passando a custar R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o litro, conforme notas fiscais e documentos que adjuntou a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 05 de abril de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**

Contratada

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20/21

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMAEMPRESAFBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 26/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

Termo de Convênio através do Processo nº 5459/2012, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ (MF) Nº 11.733.445/0001-05, com sede em Fernandópolis, SP, à Rua Genny da Rocha Risk, 418, Residencial Mario Benez, Fernandópolis, CEP. 15.603-732, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 14 de setembro de 2021, objeto da Tomada de Preço nº 02/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** As partes resolvem Aditar o Contrato nº 20/21, Tomada de Preço nº 02/21, Processo nº 26/21, Termo de Convênio através do Processo nº 5459/2012, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da Construção da Creche Padrão 02 (Conclusão da Creche) para o município de Pedranópolis, para prorrogar o prazo de execução por mais 03 (três) meses, devido ao contratemplos com as chuvas que ocasionou atraso na finalização e entrega da obra, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.  
Pedranópolis, 03 de abril de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

Contratada

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 29/23

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 29/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Contratado: Lead Editorial e Sistemas Eireli - ME

Assinatura: 03/04/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação e direito de uso de sistema na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, com disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação, além de manutenção



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.459

mensal com disponibilidade sem restrição, via internet, para o município de Pedranópolis.

Valor: R\$ 10.800,00

Prazo: 12 meses.

Processo: 44/23 – Dispensa de Licitação: 10/23

## LICITAÇÕES

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 44/2023

#### Processo nº 44/2023

**Interessado:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Contratação de empresa para locação e direito de uso de sistema na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, com disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação, além de manutenção mensal com disponibilidade sem restrição, via internet, para o município de Pedranópolis.

Gabinete do Prefeito

Despacho

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente a Contratação de empresa para locação e direito de uso de sistema na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, com disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação, além de manutenção mensal com disponibilidade sem restrição, via internet, para o município de Pedranópolis.

Pedranópolis, 30 de março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal